

Para Além do Cancelamento: Práticas de Intolerância na Era Digital e Analógica ¹

Marcela Rochetti Arcoverde²
Universidade Federal Fluminense

RESUMO

Este trabalho propõe uma reflexão sobre os cancelamentos digitais. Para além de considerar a “cultura do cancelamento” restringindo-se à história do fenômeno em si, busca-se verificar como ela se conecta a outras práticas, anteriores ou contemporâneas, sejam elas analógicas ou virtuais. Nesse sentido, são revisitadas problemáticas como os linchamentos e os casos de *bullying* escolar e *cyberbullying*. Com o intuito de fundamentar essa análise, recorre-se a bibliografias que abordam práticas de intolerância nas redes sociais digitais e no ambiente analógico, bem como a autores que pesquisam as subjetividades e as formas de sociabilidade na era da internet.

PALAVRAS-CHAVE

Cancelamento; Moralidade; Sociabilidade; Subjetividade; Ódio

INTRODUÇÃO

É atribuído ao movimento *#MeToo*, ocorrido nos Estados Unidos em 2017, a popularização da prática dos cancelamentos digitais. Antes dessa manifestação que mobilizou milhares de mulheres contra os assédios sexuais na indústria cinematográfica, as manifestações pareciam ser mais dispersas e tímidas, mas isso não impediu que existissem precursores do fenômeno, inclusive no Brasil. Em 2015, eclodiu no país a campanha *#PrimeiroAssédio*³. A hashtag foi uma criação de Juliana Faria, fundadora do coletivo feminista *Think Olga* e teve como objetivo encorajar mulheres a relatarem seus primeiros assédios sofridos. A motivação veio dos ataques sofridos pela jovem Valentina Schuls nas redes sociais. Na época, ela tinha 12 anos e participava do programa culinário *MasterChef Junior* da Rede Bandeirantes. O protesto teve adesão de figuras famosas da

¹ Trabalho apresentado no GP Tecnologia e Culturas Digitais, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda do Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense (PPGCOM-UFF), bolsista Capes. Email: marcelarochettiarcverde@gmail.com.

³ Para mais informações, acessar: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151028_idade_primeiro_assedio_salasocial_lab. Visto em: 21/06/2025.

internet como a *youtuber*, jornalista e escritora Júlia Tolezano, conhecida como Jout Jout nas redes.

A “cultura do cancelamento” não começou com o *#MeToo*. Alguns autores (Giunti; Inocencio, 2021; Tourinho, 2024) citam a primeiro uso da expressão “*to cancel someone*” ou cancelar alguém como um marco, tendo acontecido no filme *New Jack City* (A Gangue Brutal). Na produção, o Wesley Snipes interpreta um gangster chamado Nino Brown que possui uma cena de destaque em que solta a emblemática frase “cancele aquela vadia, eu comprarei outra”⁴, ao terminar seu relacionamento. No contexto, a expressão, ao mesmo tempo, dava a entender que a ex-namorada seria eliminada de forma violenta e que outra mulher era passível de ser comprada para substituí-la.

A expressão só ganha as redes sociais depois que um dos participantes do *reality show Love and Hip Hop: New York*, durante uma briga, fala para seu relacionamento amoroso que esse estava cancelado. A partir daí, o termo ganhou as graças da Internet, sendo usado em pequenos círculos como o *Black Twitter*⁵, só se popularizando com o *#Metoo* e com o avanço da *call-out culture*⁶.

Tendo em vista esse contexto, percebe-se que, embora a “cultura do cancelamento” tenha se disseminado nos termos que conhecemos hoje muito recentemente, ela traz elementos que já fazem parte do cotidiano das sociedades ocidentais há séculos. A mobilização e boicote são práticas empregadas por movimentos sociais desde muito antes da Internet ser inventada, em paralelo, práticas de intolerância sempre estiveram presentes nas sociedades como os linchamentos e o *bullies*, que migraram para o digital com novas roupagens. É sobre isso que se trata artigo.

No presente trabalho buscamos fazer uma reflexão teórica à luz de um extenso levantamento bibliográfico da temática. Foram contemplados títulos que trouxessem diversas perspectivas sobre os cancelamentos digitais e que recuperassem suas raízes. Nossa análise tem inspiração na “perspectiva genealógica” proposta por Nietzsche (2009) e Foucault (2018) e, portanto, não pretende trazer um ponto de origem do fenômeno, mas

⁴ Tradução nossa. Original: “*Cancel that bitch. I’ll buy another one*”. Informações disponíveis em: <https://www.vox.com/culture/2019/12/30/20879720/what-is-cancel-culture-explained-history-debate>. Acessado em 15 de junho de 2022.

⁵ Grupo de pessoas que se identificam como pretas, por possuírem descendência africana e por serem racializadas no país pelo espectro do racismo, que se articulavam politicamente no antigo *Twitter*.

⁶ É um sinônimo da expressão “cultura do cancelamento” e traz ênfase para o aspecto de apontar e responsabilizar pessoas por suas condutas moralmente inaceitáveis nas redes.

sim identificar deslocamentos de sentidos atribuídos a ele, e promover o desvelamento de significados e estruturas implícitas.

O objetivo deste texto foi cercar as principais interpretações a respeito da “cultura do cancelamento” e seus similares. Para tanto, recorreu-se a autores com diferentes visões sobre a prática. No lado, dos teóricos que veem com bons olhos os cancelamentos digitais, têm-se Tourinho (2024). Ele os entende como uma expressão de um movimento de reequilíbrio que a Internet teria promovido abrindo espaço para a ascensão de novos atores sociais marginalizados anteriormente. No meio, temos autores como Inocêncio (2021) e Giunti (2021; 2025) que traçam uma visão mais equilibrada do fenômeno, percebendo pontos positivos e negativos e se preocupando em entendê-lo em suas múltiplas facetas. Já autores como Miskolci (2021) e Norris (2022; 2023), adotam uma posição pessimista ao percebê-los como fruto de movimentos sociais rasos e dispersos que ajudariam a promover censura e silenciamento no espaço público. Propondo uma visão pautada na psicanálise, Dunker (2017; 2020) entende a prática como uma expressão da “cultura narcísica” que vivenciamos na contemporaneidade.

Para refletir sobre como as dinâmicas das redes interferem nesse processo recuperou-se as teorias de Castells (2017) sobre as manifestações características das redes sociais; de Jenkins (2009) sobre “cultura participativa” e Sibilia (2017) sobre exposição de construção do self nas redes e sobre os movimentos de intolerância promovidos nesses espaços atualmente.

1. AS FACETAS DA “CULTURA DO CANCELAMENTO”

A “cultura do cancelamento” tem se consolidado como um fenômeno social significativo na era das redes sociais digitais. Mais do que uma simples retaliação moral, o cancelamento envolve uma complexa dinâmica de constrangimento e exclusão pública motivada por julgamentos normativos, como observa Tourinho (2024, p. 9), que o define como uma prática de controle social com raízes anteriores à internet. No Brasil, essa prática ganhou destaque a partir das eleições de 2018, acentuando a polarização entre grupos conservadores e progressistas. Nessa lógica, essas retaliações digitais surgem também como uma ferramenta de resistência de grupos antes marginalizados, que passam a intervir na esfera pública com mais visibilidade. Tendo isso em vista, o autor defende uma leitura otimista do fenômeno, entendendo-o como parte de um processo de democratização do discurso nas redes.

Essa visão se articula com autores como Jenkins (2009), que descreve a internet como espaço de “cultura participativa”, porque ela ameaça a estrutura hierárquica das mídias tradicionais que adotavam uma divisão clara entre produtores e consumidores. O pensamento de Tourinho também conversa com o de Castells (2017). Isso porque o sociólogo espanhol percebe a comunicação feita nesses sites ainda como massiva – devido a seu intenso fluxo e grande alcance – e, por isso, a denomina de “autocomunicação”. Esse nome expressa bem o entendimento do autor de que essa “fornece a plataforma tecnológica para a construção da autonomia do ator social, seja ele individual ou coletivo, em relação às instituições da sociedade” (Castells, 2017, p. 22).

Apesar disso, é necessário relativizar esse otimismo em relação aos cancelamentos e a internet como instrumento de horizontalização dos discursos dentro da sociedade. Não se deve desconsiderar que essa é gerida por grandes corporações que interferem na filtragem e direcionamento do conteúdo digital, como demonstraram Pariser (2012), ao discutir os “filtros invisíveis” dos algoritmos, e Bruno, Bentes e Faltay (2019) que analisam a captura dos dados emocionais dos usuários. O funcionamento algorítmico das redes sociais molda bolhas de opinião e gera “câmaras de eco”, onde o engajamento tende à reafirmação de crenças individuais, como explica Sustain (2001). Assim, a promessa de horizontalidade se revela limitada, pois os espaços digitais são também controlados por interesses comerciais e políticos, dificultando uma efetiva pluralidade de vozes.

Em contraponto à visão otimista, autores como Miskolci (2021) adotam uma perspectiva crítica. Para ele, o cancelamento é uma prática que se ancora em vigilância moral, reduzindo debates complexos a dicotomias simplificadoras entre vítimas e algozes. Além disso, aponta para o risco de instrumentalização identitária e de uma cultura baseada na exposição e no julgamento, fruto de um ativismo performativo vinculado ao neoliberalismo e à espetacularização do sofrimento. Dunker (2020) acrescenta a essa crítica uma leitura psicanalítica, compreendendo o cancelamento como expressão da cultura narcísica e da busca por superioridade moral. Para o psicanalista, essa prática produz uma exclusão simbólica que reforça muros sociais já existentes, agora intensificados pela digitalização da vida cotidiana. Em sua visão, o cancelamento é menos sobre justiça e mais sobre a reafirmação do eu diante do outro, criando uma cultura de medo e hesitação nos espaços de debate. Norris (2023) reforça esse olhar ao analisar os impactos do cancelamento na liberdade acadêmica. A autora destaca como a autocensura tem crescido em ambientes universitários diante do medo da represália pública,

prejudicando o pluralismo de ideias. Para ela, o cancelamento se insere em uma disputa pelo poder de censurar, aprofundando a polarização social e limitando o debate democrático.

Diante desse cenário, percebe-se que a “cultura do cancelamento” é atravessada por tensões entre emancipação e controle. Embora represente, em certa medida, um reposicionamento das vozes marginalizadas, também pode se tornar uma nova forma de silenciamento e exclusão. Como enfatizam Inocêncio e Giunti (2021), o cancelamento deixou de ser uma possibilidade remota e passou a ser uma certeza iminente para figuras públicas, revelando o funcionamento de um “tribunal moral” constante nas redes sociais. Nesse contexto, não se trata apenas de avaliar o cancelamento como certo ou errado, mas de compreender seus efeitos simbólicos, políticos e subjetivos em uma sociedade cada vez mais marcada pela vigilância, polarização e espetacularização do outro.

2. A INTOLERÂNCIA NO ANALÓGICO E NO DIGITAL

Embora o termo “cultura do cancelamento” seja recente, suas raízes se encontram em práticas sociais antigas de exclusão social, punição simbólica e violência. A sociedade sempre produziu mecanismos de hostilidade direcionados àqueles considerados desviantes, e os cancelamentos digitais contemporâneos apenas atualizam essas dinâmicas sob novas formas, especialmente com o uso massivo das redes sociais. Assim, torna-se necessário compreender os antecedentes históricos desse fenômeno, em especial os linchamentos e o bullying, práticas que refletem disputas morais, sociais e estruturais profundamente enraizadas.

Os linchamentos, como forma de justiça extralegal, possuem longa trajetória. No Brasil, segundo Martins (2015, p. 21), há registros desde o século XIX, próximos à abolição da escravidão, enquanto nos Estados Unidos, essas práticas remontam aos séculos XVIII e XIX, associadas a personagens como o coronel norte-americano, Charles Lynch que fazia “justiça” por conta própria durante a guerra de independência dos Estados Unidos em 1782 e, outro personagem estadunidense, o capitão Wyliam Lynch conhecido por “preservar a ordem” no país através de medidas de ódio racial praticado contra indígenas e negros durante a revolução em 1870 (Bertoldi; Martins; Santos; Silva, 2017, p. 2). Embora em sua aparência representem uma forma espontânea de “justiça popular”, os linchamentos historicamente têm como alvo pessoas estigmatizadas, seja por características raciais, morais ou sociais. Rodrigues (2012, p. 157) observa que a

justificativa comum para tais atos é a defesa de valores considerados fundamentais por um grupo específico, muitas vezes dividido entre os "de bem" e os "do mal".

Entretanto, Martins (2015) argumenta que os linchamentos não se explicam apenas por ódio ao diferente, mas também pela sensação de perda de privilégios por parte de grupos dominantes, especialmente em contextos de crise social ou econômica. Para o sociólogo, no Brasil, seriam mais comuns os episódios que se organizam em torno de linhas morais, e não raciais, como acontece nos Estados Unidos. Diante disso, é possível concluir que os linchamentos operam como ferramenta de reafirmação da ordem social desejada por determinados grupos frente a supostas ameaças.

Essa lógica também pode ser identificada nas versões digitais dos linchamentos. Seguindo essa perspectiva, Macedo (2016) define os linchamentos virtuais como ações massivas de humilhação pública em redes sociais, com impactos que transcendem o espaço virtual e se estendem à vida real das vítimas. Um caso emblemático desses justicamentos virtuais é o de Justine Sacco, ocorrido em 2013, no qual uma postagem racista em tom irônico lhe custou o emprego e repercutiu internacionalmente, exemplificando como a retaliação digital pode provocar sanções imediatas e graves.

Outro fenômeno que contribui para a formação da “cultura do cancelamento” é o *bullying*, especialmente em sua versão digital. Ele se difere dos linchamentos por não apresentar a mesma ideia de denúncia e punição simbólica desses. Originalmente associado ao ambiente escolar, esse, agora, se estende para outras esferas sociais, revelando a falência do sistema disciplinar moderno, como defende Sibilia (2012). Sobre essa mudança de proporção, a autora explica que isso se deve aos “dramas vividos pelos jovens atuais” não serem “os mesmos que foram vividos pelas crianças e os jovens de outros períodos da modernidade” (Sibilia, 2012, p. 136). Isso pode ser evidenciado quando se olha para a vivência juvenil nos séculos XIX e XX. Essa era marcada por “ritos de passagem ligados à sexualidade, entre a moral vitoriana e a psicanálise, enquanto hoje se vivem situações de violência mais explícita, porém também de outra índole” (ibid., 2012, p. 137). Assim, ela acredita que esses deslocamentos apontam para uma transição entre a predominância da culpa – que seria íntima e interiorizada – para a vergonha, mais pública e exterior. Devido a essa mudança que o *bullying* passa ser um problema social que se torna merecedor de atenção. Não que ele não existisse anteriormente. Ele existia, mas era minimizado em relação a outras sanções existentes no ambiente escolar.

Nesta conjuntura o *cyberbullying* surge como uma extensão direta das práticas de *bullying* escolar, impulsionado pelas possibilidades tecnológicas de agressão contínua e em tempo real. Wendt e Lisboa (2013) ressaltam que, diferentemente da prática tradicional, que se limita ao espaço e horário escolar, sua versão digital rompe essas barreiras, afetando a vítima a qualquer momento. A popularização de redes como o *Orkut*, no início dos anos 2000, foi fundamental para a disseminação dessas novas práticas, nas quais o insulto e a humilhação se tornaram conteúdo replicável, passível de viralização. Pesquisadoras como Brown, Jackson e Cassidy (2006) identificaram que os ataques online mais frequentes envolvem o compartilhamento de imagens manipuladas, mensagens ofensivas e insultos anônimos em fóruns, revelando como o ambiente digital amplia o alcance e o impacto das agressões. Esses elementos estruturam a base para que práticas de julgamento público, punição simbólica e humilhação coletiva, que antes estavam restritas a espaços físicos, fossem transpostas para as plataformas digitais, alimentando os cancelamentos contemporâneos.

A partir do panorama apresentado, entende-se que a “cultura do cancelamento” está longe de ser uma invenção exclusiva da era digital. Ela constitui um novo capítulo de uma longa história de exclusão, marcada por tensões morais e disputas simbólicas de poder. Os linchamentos e o *bullying* revelam as continuidades dessas práticas, adaptadas a uma sociedade composta por subjetividades “hiperexpostas” e vigilantes, na qual o olhar do outro e o julgamento coletivo se tornam ferramentas poderosas de controle e punição social.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, compreende-se que a chamada “cultura do cancelamento” é um fenômeno multifacetado, cujas raízes estão imbricadas em práticas sociais e políticas que precedem a era digital, mas que ganham novas dimensões com a ascensão das redes sociais digitais e da “cultura participativa”. Mais do que um evento recente, o cancelamento reflete dinâmicas históricas de mobilização, exclusão, denúncia e punição simbólica, muitas vezes atravessadas por disputas de poder e visibilidade. Ao lançar mão de uma abordagem genealógica, este artigo buscou justamente evidenciar que o fenômeno não pode ser reduzido a um julgamento moral ou a um modismo passageiro, mas deve

ser analisado em sua complexidade, como sintoma e expressão das transformações socioculturais contemporâneas.

Por fim, como lembra Foucault (2018), onde há poder, há também resistência. A “cultura do cancelamento”, com todas as suas contradições, deve ser entendida como sintoma de disputas sociais profundas em torno de visibilidade, representação e transformação. Seus efeitos, positivos ou negativos, refletem os conflitos do presente e os limites do espaço público digital enquanto arena de debate democrático.

REFERÊNCIAS

BERTOLDI, Maria Eugênia; MARTINS, Maria Aparecida; SANTOS, Larissa Fabiana Sales dos; SILVA, Leandro Augusto S. da.. Teoria a anomia e a onda de linchamento no Brasil. In: *IV Jornada de Iniciação Científica e de Extensão Universitária*, v. 4, n. 4, 2014. Disponível em: <https://unisantacruz.edu.br/revistas-old/index.php/JICEX/article/view/1183>. Visto em 30 de julho de 2025.

BOYD, Danah. (2007) “Why Youth (Heart) Social Network Sites: The Role of Networked Publics in Teenage Social Life.” MacArthur Foundation Series on Digital Learning – *Youth, Identity, and Digital Media Volume* (ed. David Buckingham). Cambridge, MA: MIT Press.

BROWN, Karen; JACKSON, Margaret; CASSIDY, Wanda. Cyber-bullying: developing policy to direct responses that are equitable and effective in addressing this special form of bullying. *Canadian Journal of Educational Administration and Policy*, v. 57, n. 1, 2006.

BRUNO, F.; BENTES, A.; FALTAY, P. (2019). A economia psíquica dos algoritmos e laboratório de plataforma: mercado, ciência e modulação do comportamento. *Flamecos*, vol. 26, no. 3. DOI: < <https://doi.org/10.15448/1980-3729.2019.3.33095>>.

CASTELLS, Manuel. Manuel Castells: “Os sistemas dos países não mudam por escolha, mudam por necessidade”. Erika Stael von Hostein e Luca de Biase. *Público*, 2023.

CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança*. Movimentos sociais na internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2017

CLARK, Meredith. *Drag Them: A Brief Etymology of So-Called Cancel Culture*. Communication and the Public, Vol. 5(3-4) 88–92, 2020.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. O medo da cultura do cancelamento. *Gama Revista*, UOL, 2020. Disponível em: <<https://gamarevista.uol.com.br/semana/ta-com-medo/o-medo-da-cultura-do-cancelamento/>>. Acesso em: 19 jun. 2025.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. *Reinvenção da intimidade: políticas do sofrimento cotidiano*. São Paulo: Ubu, 2017.

FERRAZ, Maria Cristina Franco. Genealogia, comunicação e cultura somática. In: *Revista Flamecos: mídia, cultura e tecnologia*, v. 20, n. 1, Porto Alegre, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. São Paulo: Paz e Terra, 2018.

GIUNTI, Débora ; INOCENCIO, Luana . Cultura do cancelamento e o tribunal da internet: rupturas de performances de Karol Conká no BBB21. In: 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação - INTERCOM, 2021, Recife. *Anais do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação - INTERCOM*, 2021.

GIUNTI, Débora Moreira. *Assimetrias de gênero como entretenimento: a cultura do cancelamento no Big Brother Brasil*. 2025. 156 f. Dissertação (Mestrado em Mídia e Cotidiano) – Instituto de Arte e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2025.

HUNTER, J. *Culture Wars: The Struggle To Define America*. Nova Iorque: Basic Books, 1991.

INOCÊNCIO, L.; REBOUÇAS, D. Já que é pra tombar, TOMBEI!: cultura do cancelamento, o tribunal da internet e representação de marcas nos memes do “close errado” de Karol Conká no BBB 21. In: *SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM MÍDIA E COTIDIANO*, 8., on-line, 25 e 26 mar. 2021. *Anais...* Juiz de Fora: UFF, 2021.

MACEDO, Karen Tank Mercuri. *Linchamentos virtuais: paradoxos nas relações sociais contemporâneas*. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) — Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2016. Disponível em: < <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/976587>>. Acessado em 01 de julho de 2025.

MARTINS, José de Souza. *Linchamentos: a justiça popular no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2015.

MISKOLCI, Richard. *Batalhas Morais: política identitária na esfera pública técnico-midiatizadora*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

MUTATO. *Cultura do Cancelamento*. O que é? Do que se alimenta? Como se reproduz? Mutato, 2020. Disponível em: < <https://www.muta.to/01-cultura-do-cancelamento>>. Acesso em: 7 de agosto de 2023.

NIETZSCHE, Friedrich W. *Genealogia da moral: uma polêmica*. Tradução, notas e posfácio de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

NORRIS, Pippa. Cancel culture: Heterodox self-censorship or the curious case of the dog-which-didn't-bark. *HSK Working Paper*, n. 20, jul. 2023. Disponível em:

https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4516336&utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 16/06/2025.

OLIVEIRA, Danielle Rodrigues de. A luta dos de bem contra os do mal: justificações dadas para linchamentos. In: MISSE, Michel; WERNECK, Alexandre (Org). *Conflitos de (grande) Interesse*: Estudos sobre crimes, violências e outras disputas conflituosas. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2012.

PARISER, Eli. *O filtro invisível*: o que a internet está escondendo de você. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

RECUERO, R., SOARES, F., & ZAGO, G. (2020). Polarização, Hiperpartidarismo e Câmaras de Eco: Como circula a Desinformação sobre Covid-19 no Twitter. *SciELO Preprints*. <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.1154>.

SIBILIA, Paula. La vergüenza. Argentina: *Revista anfibia*, 2017. Disponível em: <https://www.revistaanfibia.com/la-verguenza/>. Visto em 18.03.2025.

SIBILIA, Paula. *Redes ou paredes: a escola em tempos de dispersão*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

TOURINHO, Pedro. *Ensaio sobre o cancelamento*: origem, desdobramentos e o que fazer quando cancelado. São Paulo: Planeta do Brasil, 2024.

WENDT, Guilherme Welter; LISBOA, Carolina Saraiva de Macedo. Agressão entre pares no espaço virtual: definições, impactos e desafios do cyberbullying. *Psicologia Clínica*, Rio de Janeiro, v.25, n.1, p.73–87, jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/N83JQXmpnxNkQNwcVvmZgh/?lang=pt>. Acesso em: 01 de julho de 2025.